

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1796, DE 15 DE JULHO DE 1976

Abre crédito especial e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$- 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), para atender a despesas decorrentes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Ituiutaba e a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -;

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito - autorizado no artigo 1º desta lei, se basearão no cancelamento de dotações existentes no Orçamento vigente do Município, bem como no excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 15 de julho de 1976.

Paulo José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Paulo José Dib